



LEI N° 3.219 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O SELO “EMPRESA AMIGA DO JOVEM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajazeiras, o selo “Empresa Amiga do Jovem”, com o objetivo de incentivar a contratação de jovens e adolescentes na modalidade de aprendizagem.

Art. 2º Poderão obter o selo “Empresa Amiga do Jovem” as pessoas jurídicas, de qualquer área de atuação, que:

- I - Contratem jovens e adolescentes na faixa etária de 14 a 24 anos, em conformidade com a legislação de aprendizagem vigente;
- II- Mantenham parceria com entidades executoras de programas de inclusão no mercado de trabalho;
- III - Contribuam com programas sociais oriundos do poder público ou da iniciativa privada, oferecendo oportunidades de trabalho a jovens e adolescentes.

Art. 3º Vetado.

I – Vetado.

II– Vetado.

Art. 4º As empresas que obtiverem o selo “Empresa Amiga do Jovem” ficam autorizadas a promover a divulgação da honraria, incluindo-a em suas peças publicitárias.

Art. 5º Vetado.

I – Vetado.

II– Vetado.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a concessão do selo “Empresa Amiga do Jovem” e os processos de certificação das empresas, promovendo ações que visem a inclusão de jovens no mercado de trabalho.

Art. 7º Fica reservado ao Município, mediante lei específica de autoria do Poder Executivo, a possibilidade de assegurar benefícios tributários às empresas que contratarem jovens aprendizes, conforme critérios a serem definidos em regulamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, em 20 de Janeiro de 2026.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA

Prefeita Constitucional

